



PROCESSO N.º 465/05

PROTOCOLO N.º 5.673.279-9/05

PARECER N.º 529/05

APROVADO EM 02/09/05

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADAS: ESCOLAS ITINERANTES DOS ACAMPAMENTOS DO
MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM-TERRA.

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Relatório anual das Escolas Itinerantes em 2004.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I- RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Pelo ofício n.º 906/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho para apreciação, o Relatório Anual/2004 das Escolas Itinerantes, em cumprimento ao Parecer n.º 1012/2003-CEE, que aprova a proposta pedagógica da Escola Itinerante de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos para acampados do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra do Estado do Paraná, sob a coordenação e supervisão da Secretaria de Estado da Educação.

1.2. Na “Exposição de Motivos”, à época da aprovação do referido Parecer, informou-se que *“no Estado do Paraná existem 67 acampamentos com aproximadamente 13 mil famílias e grande contingente de crianças, em sua maioria, sem possibilidade de freqüência à escola. As escolas municipais não dispõem de infraestrutura ou recursos para atender, de forma muitas vezes inopinada, um grande conglomerado populacional. Para garantir a essas crianças o direito à educação, o Governo do Estado propõe a implantação da “Escola Itinerante” nos acampamentos do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) no Paraná.”*

1.3. A implantação da Escola Itinerante se situa no contexto das políticas educacionais do Governo do Estado do Paraná, definidas pelos princípios da educação como direito do cidadão, universalização do acesso à escola pública e gratuita, qualidade do ensino, combate ao analfabetismo, atendimento às diferenças e à diversidade cultural e gestão democrática.

O Relatório :

- apresenta as atividades realizadas pelas Escolas Itinerantes, cujo funcionamento só está sendo possível graças ao trabalho conjunto com o Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação (SEED), a Coordenação de Educação do Campo, Escola Base (Colégio Estadual Iraci Salete Strozak), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-



PROCESSO N° 465/05

Terra (MST) no Paraná, a disposição das famílias acampadas e nos locais, as contribuições das prefeituras e o envolvimento voluntário de profissionais da área;

• registra a nominata de 70 professores contratados por convênio firmado entre Secretaria de Estado da Educação (SEED) e Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná (ACAP), atuando nas séries iniciais do Ensino Fundamental (1.º e 2.º ciclos) e de 5.ª a 8.ª séries são professores da Rede Estadual de Ensino, além do trabalho voluntário. A grande maioria destes profissionais está cursando magistério/normal – Nível Médio, alguns estão cursando Pedagogia e outros já são pedagogos.

Ao todo são seis acampamentos e em cada um existe uma escola.

<i>ESCOLA</i>	<i>ACAMPAMENTO</i>	<i>MUNICÍPIO</i>
Escola Itinerante Paulo Freire	1º de Maio	General Carneiro
Escola Itinerante Antônio Tavares	II Conquista	Espigão Alto do Iguaçu
Escola Itinerante Zumbi dos Palmares	1º de Agosto	Cascavel
Escola Itinerante Chico Mendes	São Abílio dos Santos	Quedas do Iguaçu
Escola Itinerante do Acampamento Elias Gonçalves Meura	Elias Gonçalves Meura	Planaltina do Paraná
Escola Itinerante Olga Benário	10 de Maio	Quedas do Iguaçu

1.4. A metodologia utilizada pelos professores, o trabalho dos coordenadores, os projetos desenvolvidos, as dificuldades que enfrentam, assim como suas necessidades mais prementes, estão descritas neste documento.

O trabalho pedagógico vai sendo desenvolvido apesar das dificuldades. Inclusive está anexo ao documento algumas atividades dos alunos e dos professores.

São apresentadas, também, pelos docentes, sugestões para a melhoria das condições de trabalho e conseqüente melhoria na aprendizagem dos alunos.

As escolas reclamam da dificuldade de comunicação com a Escola Base.

Maria Rosenilda Pingas, Eudes Chenet, Eldilvani de Jesus Marcelites, Tatiane P. da Silva, Geizimar Alves Araújo, Genoveva R. da Cunha, Edenilson Prestes Mendes, Sônia de Fátima Oliveira, Alessandro Santos Mariano, Marcos Gelvcke e Maria Izabel Greim, professores e coordenadores de Escolas Itinerantes, juntamente com os Conselheiros Arnaldo Vicente, Carmen Lúcia Gabardo, Marília Pinheiro Machado de Souza e as assessoras técnicas Mariza Andrade Silva e Clara Gurski estiveram reunidos neste Conselho Estadual de Educação no dia 03 de maio de 2005, discutindo assuntos pertinentes às escolas.

II - VOTO DA RELATORA

O respeito aos direitos do cidadão se concretiza como intenção no contexto das políticas educacionais do Governo do Estado e como ação concreta nos acampamentos no Movimento dos Trabalhadores Rurais – Sem-Terra.

A proposta alternativa, enquanto espaço, determinada por circunstâncias que se espera sejam superadas, nos traz em forma de relatório a produção possível. Uma produção pedagógica totalmente significativa que ocorre coordenada por



PROCESSO N° 465/05

docentes conscientes das relações contraditórias que permeiam o momento histórico vivido.

Diante do exposto, damos por apreciado o presente relatório.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de setembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2005.